



LEI MUNICIPAL Nº 1.152/2013.
17 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2013”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais) adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ *Suplementar*

<u>Órgão: 06-Secretaria Municipal de Saúde</u>	
Unidade: 06.06 – Manutenções da SAEVIR	
P. A: 2.055 – Manutenção das Despesas da SAEVIR	Valor
(371) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00
<i>Sub-Total</i>	<i>R\$ 65.000,00</i>

<u>Órgão: 08-Secretaria Municipal de Agricultura</u>	
Unidade: 08.02 – Departamento de Meio Ambiente	
P. A: 2.072 – Implantação do Projeto Floresta Rica	Valor
(475) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 94.000,00
<i>Sub-Total</i>	<i>R\$ 94.000,00</i>

TOTAL GERAL	R\$ 159.000,00
--------------------	-----------------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo

➤ *Suprimir*

<u>Órgão: 06-Secretaria Municipal de Saúde</u>	
Unidade: 06.03 – TFVS- Vigilância em Saúde	
P. A: 2.050 – Manutenção do Programa VISA	Valor
(335) 3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 10.000,00



Unidade: 06.05 – Gestão em Saúde	
P. A: 2.053 – Manutenção da Gestão da Saúde	Valor
(356) 3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
Unidade: 06.06 – SAEVIR	
P. A: 1.045 – Construção de Kits Sanitários	Valor
(365) 4.4.90.51 – Obras e instalações	R\$ 5.000,00
P. A: 1.047 – Construção da Rede de Saneamento Básico	Valor
(367) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
<i>Sub-Total</i>	<i>R\$ 65.000,00</i>
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Obras	
P. A: 1.051 – Pavimentação, Restauração e Conversação de Vias Públicas	Valor
(389) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 94.000,00
<i>Sub-Total</i>	<i>R\$ 94.000,00</i>
TOTAL GERAL	R\$ 159.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2013.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016